

ANO XXIII n. 111 24/7/2025

LEGISLAÇÃO FEDERAL

[Lei n. 15.175, de 23 de julho de 2025](#)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da administração pública.

(DOU 24/7/2025, Seção 1, p. 1)